

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 279/2005 de 15 de Março de 2005

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no local de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro destes serviços municipalizados.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei da lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Março de 2005. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.